

matrícula

3784

ficha

1

São Paulo, 18 de junho de 1976

UM PRÉDIO próprio para comércio e seu terreno sitos à Avenida Lins de Vasconcelles n. 1.108, Cambuci - 12º subdistrito, medindo 27,60m de frente, por 59,00m da frente aos fundos, do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, onde confronta com o prédio n. 1.088, de propriedade de Angelo Venosa; 59,00m do lado esquerdo, confrontando parte com o prédio ns. 1.120 e 1.124 da mesma Avenida, de propriedade de Henrico Calloni e Ravioli Fosco e parte com propriedade de Angelo Venosa, tendo nos fundos a mesma largura da frente, onde também confronta com Angelo Venosa.

Proprietária: SERVAUTO S/A. VEÍCULOS E PEÇAS, com sede nesta Capital à Avenida Lins de Vasconcellos n. 1.418, CGC. n. 60.849.288/0001-03.

Registro Anterior: Tr. n. 94.916 deste (4-4-1974).-

Contribuinte:

O Oficial, JETHER SOTTANO

R.1/ 3784 18 de junho de 1976

Por escritura de 30 de abril de 1976, das notas do 7º Tabelião desta Capital, Livro n. 2874, fls. n. 234, a proprietária constituiu-se devedora hipotecária da FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Cgc n. 59.109.165/0001-49, com sede em São Bernardo do Campo, deste Estado, situado na Via Anchieta Km. 23,5 da quantia de Cr\$3.000.000,00, pagável em 24 parcelas sucessivas mensais, no valor de Cr\$174.570,00 cada uma delas, vencendo-se a 1ª em 30 de maio de 1976, e cada uma das demais no mesmo dia 30 de cada mes subsequente, além das demais condições constantes do título, e deu em garantia da dívida o imóvel objeto desta.- O escrevente autorizado, Elvio Pedro Poloni.-

Poloni

R. 2 - M. 3784 - 10/05/77

Por escritura de 22 de abril de 1977, das notas do 7º Tabelião desta Capital, Lª 3098, fls. 138, a proprietária SERVAUTO S/A VEÍCULOS E PEÇAS, já qualificada, deu em SEGUNDA HIPOTECA a FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CGC 59.109.165/0001-49, com sede em São Bernardo do Campo, deste Estado, à Via Anchieta Km. 23,5 Edifício Volkswagen, o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de até o limite de Cr\$ 2.000.000,00, referente ao contrato de abertura de

vide verso

matrícula

3784

ficha

01

verso

de crédito e outras avenças, celebrado por instrumento particular de 3 de maio de 1976, mencionado no título, pagável na forma e demais condições constantes do referido contrato. *Selma Gomes Chaves*

SELMA GOMES CHAVES - Escr. Autorizada

Av. 3/M. 3.784, em 10 de novembro de 1.980.

C.S

Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 1 nesta matrícula, pela quitação dada pela credora Financiadora Volkswagen S/A Crédito, Financiamento e Investimentos, nos termos do instrumento particular de 28 de setembro de 1.978.

Selma M. D. Rodrigues
SELMA M. D. RODRIGUES
Escrevente Autorizada

Av. 4/M. 3.784, em 10 de novembro de 1.980.

Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 2 nesta matrícula, pela quitação dada pela credora, Financiadora Volkswagen S/A. Crédito, Financiamento e Investimentos, nos termos do instrumento particular de 03 de setembro de 1.980.

Selma M. D. Rodrigues
SELMA M. D. RODRIGUES
Escrevente Autorizada

R.5 /M.- 3.784 em 30 de março de 1981

Por escritura de 25 de março de 1981, do 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 3.791, fls. 77, a proprietária SERVAUTO S/A.- VEÍCULOS E PEÇAS, já qualificada, com sede nesta Capital, a Av. Lins de Vasconcelos nº 1.410/42, transmitiu por venda feita ao BANCO BADERINDUS DE INVESTIMENTO S/A., com sede em Curitiba, Capital do Estado do Paraná e filial na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, à rua Sete de Setembro, 54, 8º andar, inscrito/no CGC/MF sob nº 76.484.575/0006-01, pelo valor de Cr\$30.000.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.

Selma M. Domingues
SELMA M. DOMINGUES
Escrevente Autorizada

Av. 6 /M.- 3.784 em 30 de março de 1981.

Da mesma escritura referida no R.5; e notificação-recibo do imposto predial referente ao exercício de 1981, da Prefeitura do Município de São Paulo, CONSTA que o imóvel objeto desta matrícula, acha-se lançado pelo contribuinte nº 034.040.0085-4.-

Selma M. Domingues
SELMA M. DOMINGUES
Escrevente Autorizada

R. 7 /M.- 3.784 em 30 de março de 1981

Pela mesma escritura referida no R.5, o BANCO BADERINDUS DE INVESTIMENTO S/A, já qualificado, deu em ARRENDAMENTO MERCANTIL, de acordo com o art. vide ficha 2

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

3.784

ficha

02

de São Paulo

São Paulo, 18 de junho de 1976

artigo 12 do Regulamento anexo à Resolução nº 351, de 17 de novembro de 1975, do Banco Central do Brasil, À SERVAVTO S/A - VEÍCULOS E PEÇAS, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula; o prazo do presente arrendamento mercantil é de 36 meses, a contar da data do título, vencendo-se assim, em 25 de março de 1984, obrigando-se a arrendatária a pagar ao arrendante as seguintes quantias: a) a título de arrendamento a quantia de Cr\$24.000.480,00, equivalente na data do título, a 29.062,25252 ORTN'S, ao valor unitário de Cr\$825,83 e que será automaticamente corrigida de acordo com a variação nominal dos mesmos títulos (ORTN). Essa quantia, - juntamente com suas futuras correções será paga em 36 parcelas de arrendamento, mensais, e sucessivas, vedado o seu pagamento antecipado, vencendo-se a primeira em 25 de abril de 1981 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até 25 de março de 1984, quando se dará o vencimento da última. O valor dessas contraprestações, na data do título, é de Cr\$. Cr\$666.680,00, cada uma, equivalente a 807,28479 ORTN'S; b) a quantia - correspondente a 85,714286% do preço pelo qual o arrendante adquiriu da arrendatária o imóvel ora arrendado, a qual a seguir é chamada de Valor Residual Garantido e que presentemente tem o valor de Cr\$25.714.285,75, equivalente a 31.137,50499 ORTN'S e deverá ser corrigida monetariamente, de acordo com as variações do valor nominal desses títulos sob as demais condições e obrigações convencionadas no título.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrivente Autorizado

* * *

Av.8/M. 3.784 em 18 de dezembro de 1985.

Fica cancelado o ARRENDAMENTO MERCANTIL registrado sob nº 7 nesta matrícula, nos termos do instrumento particular de 21 de novembro de 1985, do BANCO BAMERINDUS DE INVESTIMENTO S/A.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrivente Autorizado

* * *

R.9/M. 3.784 em 29 de julho de 1986.

Por escritura de 09 de maio de 1986, do 8º Cartório de Notas desta Capital, Lª 1.605, fls. 086, BANCO BAMERINDUS DE INVESTIMENTO SOCIEDADE ANÔNIMA, já qualificado, transmitiu por Venda feita a CLAUDIO BELLOCCHI, brasileiro, corretor de valores, RG. 2.727.349-SP, casado sob o regime da -

-continua no verso-

matrícula
3.784

ficha
02
verso

da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com LILIAN EUGENIA VERTULLO - BELLOCCHI, brasileira, professora, RG. 3.659.807-SP, inscritos no CPF. nº 019.900.638-53, domiciliados nesta Capital, à rua Oscar Freire nº 264, 1º andar; ANTONIO VERTULLO JUNIOR, brasileiro, corretor de valores, RG. nº 3.216.293-SP, CIC. nº 191.123.358-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com VERA LUCIA MORALES VERTULLO, brasileira, bacharel em direito, RG. nº 3.404.986-SP, CIC. 331.984.541-91 domiciliados nesta Capital, à rua Conselheiro Brotero nº 1.316, 14º andar ELIEZER EMILIO VULCANO, brasileiro, administrador de empresas, RG. nº 4.920.702-SP, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com DENISE TAVARES VULCANO, brasileira, professora, RG. nº 5.753.853-SP, inscritos em comum no CPF. sob nº 073.303.718-15, domicilia dos nesta Capital, à rua Dr. Rubens de Azevedo Marques, nº 174; e PAULO ROBERTO FAUSTO, brasileiro, solteiro, maior, médico, RG. nº 5.047.891-SP, CIC. 912.991.018-87, domiciliado nesta Capital, à rua Pampulha nº 78, pelo preço de Cz\$1.452.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.

ANTONIO JOSE DA SILVA AFFONSO
Escritor Autorizado

* * *

Av.10/M-3.784 em 09 de março de 1990

PRL

Da certidão de casamento de 30 de julho de 1987, do Cartório do Registro Civil do 28º Subdistrito - Jardim Paulista, desta Capital, termo 10.582, fls. 204 do Livro B-36 e da escritura de 08 de fevereiro de 1990, do 1º Cartório de Notas desta Capital, Livro 2.180, fls. 175, CONSTA que PAULO ROBERTO FAUSTO e MONA EL JAMAL FAUSTO, contraíram matrimônio sob o regime da separação de bens, aos 30.07.87.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escritor Autorizado

* * * *

R.11/M-3.784 em 09 de março de 1990

> Pela mesma escritura mencionada na Av.10 desta, os proprietários, CLAUDIO BELLOCCHI e sua mulher LILIAN EUGENIA VERTULLO BELLOCCHI; ANTONIO VERTULLO JUNIOR e sua mulher VERA LUCIA MORALES VERTULLO; ELIEZER EMILIO VULCANO e sua mulher DENISE TAVARES VULCANO, todos já qualificados, e PAULO RO

continua na ficha 03

de São Paulo

PRL

Antonio José da Silva Affonso
São Paulo, 18 de junho de 1976

matrícula

3.784

ficha

03

BERTO FAUSTO, já qualificado, assistido de sua mulher MONA EL JAMAL FAUSTO, brasileira, senhora do lar, portadora do RG-15.556.162-SP, inscrita no CPF-MF-239.804.782-20, com quem é casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenu- - pcial registrada sob nº 4.020 no 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, domiciliados à Rua Jaspe nº 32, aptº 52, nesta Capital, - - - transmitiram por VENDA feita a VERBO - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., inscrita no CGC-MF-54.626.890/0001-70, com sede na Avenida Angélica nº 1.814, 16º andar, conjunto 1.607, nesta Capital, pelo preço de - - - NCz\$-5.000.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.

Antonio José da Silva Affonso
Antonio José da Silva Affonso
Escrivente Autorizado

AV-12/M.3.784 em 09 de abril* de 2009
PROTOCOLO OFICIAL Nº 442.130

Da escritura lavrada aos 10 de fevereiro de 2009, pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de Itariri, comarca de Peruíbe, deste Estado, livro 48, págs. 79/81, e da ata da assembléia geral extraordinária realizada em 30 de novembro de 1990, registrada sob nº 4.808/91-5, em 10 de janeiro de 1991, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, verifica-se que a VERBO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., em virtude de sua transformação de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, passou a denominar-se VERBO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Rodolpho Maringo Junior
Rodolpho Maringo Junior
Escrivente Autorizado

* * * * *

R-13/M.3.784 em 09 de abril de 2009
Pela mesma escritura mencionada na AV-12 desta matrícula, a proprietária, VERBO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, em cumprimento a escritura de compromisso de venda e compra lavrada aos 11 de novembro de 2007, pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de Itariri, comarca de Peruíbe, deste Estado, livro nº 045, páginas 025/032, não registrada, transmitiu por VENDA feita a IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO, com sede na

continua no verso

matricula
3.784

ficha
03
verso

Avenida Lins de Vasconcelos, nº 1.108, Bairro do Cambuci, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.742.959/0001-10, pelo preço de R\$644.165,68, o imóvel objeto desta matrícula.

RODOLPHO MARINGO JUNIOR
Escrivente Autorizado

* * * * *

AV-14/M.3.784 em 24 de novembro de 2011

PROTOCOLO OFICIAL Nº 512.781 (PENHORA).

Por certidão para registro de penhora datada de 21 de setembro de 2011, expedida nos autos da ação de procedimento ordinário (em geral) nº 583.00.2005.101711-0/000001-000, ordem nº 1533/2005, processados perante o Juízo de Direito da 37ª Vara Cível do Fórum Central desta Capital e respectivo Ofício, movida por **WALHALATUR VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 66.822.537/0001-45, com sede na Avenida São Luis, nº 50, conjuntos nºs 40 ABC, República, na cidade de São Paulo, SP, contra **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, inscrita no CNPJ sob nº 57.742.959/0001-10, com sede na Rua Apêninos, nº 1.088, Paraíso, na cidade de São Paulo, SP, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, dando-se à causa o valor de **R\$148.315,10**, atualizado até janeiro de 2011, tendo sido nomeado depositário o presidente da ré, Geraldo Tenuta Filho, RG nº 6559910-X, CPF nº 151.659.478-90, residente e domiciliado na Rua Doutor Almeida Lima, nº 1.290, Mooca, na cidade de São Paulo, SP.

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrivente Autorizado

* * * * *

AV-15/M.3.784 em 15 de agosto de 2013

PROTOCOLO OFICIAL Nº 556.184 (PENHORA).

Por certidão datada de 06 de agosto de 2013, expedida nos autos da ação de Execução de Título Judicial nº 0240235-92.2009.8.26.0007, processados perante o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera, desta Capital, movida por **ARAPIAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 62.983.465/0001-67, com sede na Avenida Conselheiro Carrão, 2829, Vila Carrão, na cidade de São Paulo, SP, contra **IGREJA EVANGÉLICA APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, inscrita no CNPJ sob nº 57.742.959/0001-10, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, dando-se a causa o valor de R\$1.209.007,76, e o valor atualizado do débito em R\$2.494.164,50 (novembro/2011), tendo sido nomeada

continua na ficha 04

matrícula

3.784

ficha

04

São Paulo, 18 de junho de 1976

depositária, **IGREJA EVANGÉLICA APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada, representada por seu presidente, **ESTEVAM HERNANDES FILHO**, brasileiro, casado, ministro evangélico, RG nº 6.434.543, CPF nº 700.665.748-20.

La Ochaa hobora

RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-16/M.3.784 em 06 de novembro de 2013

PROTOCOLO OFICIAL Nº 562.056 (PENHORA).

Por mandado datado de 10 de outubro de 2013, expedido nos autos da ação de procedimento ordinário nº 0941410-78.1998.8.26.0100, processados perante o Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, movida por **LUIZ ANTONIO STAMATIS DE ARRUDA SAMPAIO**, RG nº 4.413.769-SSP-SP, CPF nº 516.098.948-04, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, 261, 9º andar, na cidade de São Paulo, SP, em face de **OSVALDO GONÇALVES MORALES**, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 4.240.451-4, CPF nº 045.929.648-53, **ESTEVAM HERNANDES FILHO**, RG nº 6.434.543, CPF nº 700.665.748-20; **GERALDO TENUTA FILHO**, RG nº 6.559.910, CPF nº 048.942.628-00, **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, inscrita no CNPJ sob nº 57.742.959/0001-10, com sede na Avenida Lins de Vasconcelos, 1108, Cambuci, na cidade de São Paulo, SP, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, tendo como valor atribuído à a causa a importância de **R\$873.430,00**, e valor atualizado até outubro/2012 da execução de R\$7.849.092,10, tendo sido nomeado depositário, **OSVALDO GONÇALVES MORALES** e **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-17/M.3.784 em 19 de novembro de 2013

PROTOCOLO OFICIAL Nº 563.520 (PENHORA).

Por certidão de penhora datada de 18 de novembro de 2013, expedida nos autos da ação de execução civil nº 0142693-86.2009.8.26.0100, processados perante o Juízo de Direito do 1º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, movida por **ELAINE LACERDA DO NASCIMENTO UCHOA DE BRITTO**, CPF nº 162.596.218-50, contra **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, inscrita no CNPJ sob nº 57.742.959/0001-10, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida no valor de **R\$591.993,41**, tendo

continua no verso

matrícula

3.784

ficha

04

verso

sido nomeado depositário **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, inscrita no CNPJ sob nº 57.742.959/0001-10. *ufusotto*

ufusotto
María Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-18/M.3.784 em 18 de maio de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 619.718 (PENHORA).

Do termo de penhora datado de 14 de abril de 2016, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0068536-49.2013.8.16.0014, processados perante o Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, movida por **ARMANDO DA SILVA**, CPF nº 116.007.649-91, e **MARIA DO ROSÁRIO DA GRAÇA SILVA**, CPF nº 812.964.109-78, contra **GERALDO TENUTA FILHO**, CPF nº 048.942.628-00; **ELISANGELA DANTAS TENUTA**, CPF nº 278.648.368-95; e **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO** inscrita no CNPJ sob nº 57.742.959/0001-10, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, dando-se a causa o valor de **R\$38.271,52** (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositário, **GERALDO TENUTA FILHO**, já qualificado.

Rita de Cássia Oldal Scabora
RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-19/M.3.784 em 19 de julho de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 624.221 (PENHORA).

Da certidão de penhora datada de 13 de julho de 2016, expedida nos autos da ação de Execução Civil nº 0092063-24.2012.8.26.0002, processados perante o Juízo de Direito do 2º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, movida por **CRISTINE HARALAMBOS BASSOUKOU**, CPF nº 277.453.998-66, em face de **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, inscrita no CNPJ sob nº 57.742.959/0001-10, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo o valor da dívida de **R\$799.552,84 (incluindo outros imóveis)**, tendo sido nomeada depositária, **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada. *Adriana Bergamo Bianchini da Silva*

* * * * *

Adriana Bergamo Bianchini da Silva
Adriana Bergamo Bianchini da Silva
Escrevente Autorizada

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

São Paulo, 18 de junho de 1976

AV-20/M.3.784 em 18 de outubro de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 674.908 (PENHORA).

Pela certidão de penhora datada de 24 de setembro de 2018, expedida pelo 1º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 00269193020178260002, movida por **NIMAIO MIZOJIRI**, CPF nº 022.338.838-61, em face de **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, inscrita no CNPJ sob nº 57.742.959/0001-10, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida no valor de **R\$138.574,68**, tendo sido nomeada depositária **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada.


Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

AV-21/M.3.784 em 21 de novembro de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 677.870 (PENHORA).

Pela certidão de penhora datada de 08 de novembro de 2018, expedida pelo 2º Ofício Cível do Foro Central de São Paulo, SP, nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0014411-15, movida por **OLGA DANOSO DA SILVA**, CPF nº 293.076.228-41, em face da **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, inscrita no CNPJ sob nº 57.742.959/0001-10, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida no valor de **R\$407.490,69**, tendo sido nomeada depositária **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada.


RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

AV.22/3.784 - PENHORA - Averbado em 23 de setembro de 2020 - Protocolo nº 717.345 de 26/08/2020 - Pela Certidão de Penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 25 de agosto de 2020, auto realizado em 08 de janeiro de 2020, expedida nos autos da ação de Execução Civil, Ordem nº 001497849-20188260002, processados perante o Juízo de Direito do 6º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, movida por **POLE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.332.607/0001-22, em face de: 1) **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, inscrita no CNPJ sob nº 57.742.959/0001-10; e 2) **KATIA CRISTINA CHAVES CIRQUEIRA**, CPF nº 151.647.958-09, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$910.994,50** (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositária **KATIA CRISTINA CHAVES CIRQUEIRA**, já qualificada.

(Selo Digital:1429353311C0B20071734520P)



Patricia Andréa do Carmo Leonello - Escrevente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

matrícula

3.784

ficha

05

verso

AV.23/3.784 - PENHORA - Averbado em 19 de outubro de 2020 - Protocolo nº 719.331 de 17/09/2020 - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 17 de setembro de 2020, auto realizado em 22 de junho de 2020, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Ordem nº 1010327-07.2014.8.26.0451, processados perante o Juízo de Direito do 4º Ofício Cível da comarca de Piracicaba, deste Estado, movida pela **A.M. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.232.493/0001-17, em face da **IGREJA CRISTA APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, inscrita no CNPJ sob nº 57.742.959/0001-10, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$220.287,51**, tendo sido nomeada depositária **IGREJA CRISTA APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada.
(Selo Digital: 1429353311DD7A0071933120T)

Mayara M. Anastácio

Mayara Marcondes Anastácio - Escrevente Autorizada

AV.24/3.784 - CANCELAMENTO - Averbado em 14 de dezembro de 2020 - Protocolo nº 725.758 de 01/12/2020 - Fica **CANCELADA** a **PENHORA** averbada sob nº 18 nesta matrícula, nos termos do mandado de 23 de novembro de 2020, expedido nos autos da ação de execução de título extrajudicial nº 0068536-49.2013.8.16.0014, processados perante o Juízo de Direito da Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina - Paraná, e respectivo Cartório.
(Selo Digital:14293533113D390072575820N)

Sonali Catureba Santos

Sonali Catureba Santos - Escrevente Autorizada

AV.25/3.784 - PENHORA - Averbado em 27 de janeiro de 2021 - Protocolo nº 729.452 de 18/01/2021 - Pela Certidão de Penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 15 de janeiro de 2021, auto realizado em 06 de maio de 2019, expedida nos autos da ação de Execução Civil, Ordem nº 0011893-52.2018.8.26.0100, processados perante o Juízo de Direito do 4º Ofício Cível do Foro Central da comarca de São Paulo, SP, movida pelo **CLUB HOMS**, inscrito no CNPJ sob nº 52.042.058/0001-00, em face da **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, inscrita no CNPJ sob nº 57.742.959/0001-10, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$163.070,67** (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeada depositária, **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada.
(Selo Digital:1429353311773900729452217)

Mayara M. Anastácio

Mayara Marcondes Anastácio - Escrevente Autorizada

AV.26/3.784 - PENHORA - Averbado em 26 de abril de 2021 - Protocolo nº 736.056 de 30/03/2021 - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 29 de março de 2021, auto realizado em 23 de julho de 2020, expedida nos autos da Ação de Execução Cível, Ordem nº 4007014-03.2013.8.26.0554, processados perante o Juízo de Direito do 6º Ofício Cível da Comarca de Santo André, deste Estado, movida por **ERMINIO DE JESUS NETO**, CPF nº 044.720.948-51, em face de **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, CNPJ nº 57.742.959/0001-10, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$137.035,81** (incluindo outro imóveis), tendo sido nomeada depositária **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada.

continua na ficha 6

matrícula
3.784ficha
06

São Paulo, 26 de Abril de 2021

(Selo Digital:142935331000000054082321F)

Thiago Henrique Tavares da Silva - Escrevente Autorizado

AV.27/3.784 - PENHORA - Averbado em 20 de agosto de 2021 - Protocolo nº 748.479 de 05/08/2021 - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 04 de agosto de 2021, auto realizado em 29 de junho de 2021, expedida nos autos da ação de Execução Cível, Ordem nº 0023941-65.2017, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera, desta Capital, movida por **JAMS EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA.**, CNPJ nº 11.304.184/0001-08, em face de **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, CNPJ nº 57.742.959/0001-10, e **GERALDO TENUTA FILHO**, CPF nº 048.942.628-00, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$426.314,85** (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositário **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada.

(Selo Digital:142935331000000061709121Q)

Letícia De Maria Sousa - Escrevente Autorizada

AV.28/3.784 - PENHORA - Averbado em 26 de agosto de 2021 - Protocolo nº 749.449 de 16/08/2021 - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 13 de agosto de 2021, auto realizado em 27 de julho de 2021, expedida nos autos da ação de Execução Civil, Ordem nº 0089132-35.2018.8.26.0100, processados perante o Juízo de Direito da 8ª Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, movida por **MARIA DE FATIMA APARECIDA**, CPF nº 087.246.538-10, em face de **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, CNPJ nº 57.742.959/0001-10, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$1.007.546,96** (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositário **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada.

(Selo Digital:142935331000000062045321N)

Letícia De Maria Sousa - Escrevente Autorizada

AV.29/3.784 - PENHORA - Averbado em 10 de novembro de 2021 - Protocolo nº 755.319 de 13/10/2021 - Pela Certidão de Penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 22 de outubro de 2021, auto realizado em 05 de março de 2021, expedida nos autos da ação de Execução Civil, ordem nº 0010256-54.2018.8.26.0007, processados perante o Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera, desta Capital, movida por **JAMS EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA.**, CNPJ nº 11.304.184/0001-08, em face de **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, CNPJ nº 57.742.959/0001-10; e, **GERALDO TENUTA FILHO**, CPF nº 048.942.628-00, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$1.421.029,22** (incluindo outros 3 imóveis), tendo sido nomeada depositária **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada.

continua no verso

matrícula
3.784

ficha
06

verso

(Selo Digital:142935331000000066395821S)

Michele Santana de Assis Alves
Escrevente Autorizada

Alves
Letícia De Maria Sousa – Escrevente Autorizada

AV.30/3.784 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Averbado em 20 de janeiro de 2023 - **Protocolo nº 795.241 de 11/01/2023** - Fica **cancelada** a **penhora** averbada sob o nº 20 nesta matrícula, nos termos do mandado datado de 25 de novembro de 2022, expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel, processo nº 0026919-30.2017.8.26.0002, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital.

(Selo Digital:1429353310000000920527239)

Pereira
Vanessa Pereira de Brito - Escrevente Autorizada

AV.31/3.784 - PENHORA - Averbado em 27 de janeiro de 2023 - **Protocolo nº 796.230 de 24/01/2023** - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online*, datada de 23 de janeiro de 2023, auto realizado em 23 de novembro de 2022, expedida nos autos da ação de Execução Civil, ordem nº 1057940-33.2019.8.26.0100, processados perante o Juízo de Direito da Unidade de Processamento Judicial III - Foro Central, desta Capital, movida por: 1) **TAIS GOMES MOREIRA**, CPF nº 281.953.438-48, e 2) **BEATRIZ MOREIRA BUENO FERNANDES**, CPF nº 414.073.728-07, em face de: **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, CNPJ nº 57.742.959/0001-10, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$483.313,99**, tendo sido nomeada depositária: **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada.

(Selo Digital:1429353E1000000092353123V)

Oliveira
Gustavo Victor Andrade de Oliveira - Escrevente Autorizado

AV.32/3.784 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 24 de maio de 2023 - **Protocolo nº 806.210 de 24/05/2023** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.0811.02592320-IA-660, datado de 08 de março de 2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00057816620174036182, emitido pela 4ª Vara Execuções Fiscais de São Paulo/SP, Tribunal Regional Federal da Terceira Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada.

(Selo Digital:1429353E1000000099502823C)

Italo de A. Vieira
Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado

AV.33/3.784 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 15 de junho de 2023 - **Protocolo nº 808.173 de 15/06/2023** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.1410.02755684-IA-091, datado de 14 de junho de 2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10004330920215020086, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada.

continua na ficha 7

matrícula
3.784ficha
07

São Paulo, 15 de Junho de 2023

(Selo Digital:1429353E1000000100855123Z)

Jéssica Gonçalves da Paixão - Escrevente Autorizada

AV.34/3.784 - AVERBAÇÃO - Averbado em 15 de setembro de 2023 - **Protocolo nº 814.697 de 17/08/2023** - Por requerimento datado de 25 de julho de 2023, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi enquadrado pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade (CEPEUC), integrante da Secretaria Municipal Urbanismo e Licenciamento - SMUL, como "subutilizado" para fins de aplicação do Instrumento de Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios, nos termos do artigo 95 da Lei Municipal nº 16.050/2014 - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (PDE), conforme processo administrativo nº 2016-0.110.954-3, sendo que a proprietária foi devidamente notificada em 30 de novembro de 2016, sendo incumbido a mesma a no prazo máximo de um ano, contado a partir da data da notificação, protocolar junto ao órgão competente, pedido de aprovação e execução de projeto de parcelamento ou edificação, ou comprovar sua utilização, conforme o caso, comunicando à administração pública o cumprimento das providências necessárias, nos termos do artigo 96 do PDE.

(Selo Digital:1429353F1000000107037423N)

Mayara Marcondes Anastácio - Escrevente Autorizada

AV.35/3.784 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Averbado em 27 de fevereiro de 2024 - **Protocolo nº 829.720 de 30/01/2024** - Fica cancelada a penhora averbada sob o nº 26 desta matrícula, nos termos do mandado datado de 04 de maio de 2023, expedido nos autos da ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel, nº 4007014-03.2013.8.26.0554, processados perante o Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Santo André, deste Estado, completada com o requerimento datado de 30 de janeiro de 2024.

(Selo Digital:1429353310000001171565242)

Mariana Débora Figueiredo Nemésio - Escrevente Autorizada

AV.36/3.784 - PENHORA - Averbado em 16 de maio de 2024 - **Protocolo nº 838.435 de 30/04/2024** - Por ofício nº 310057631412, datado de 12 de abril de 2024, completado pelo termo de penhora datado de 09 de novembro de 2023, ambos expedidos nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, Ordem nº 0033435-33.2012.8.24.0023/SC, processados perante o Juízo de Direito da Vara de Cumprimento de Sentenças Cíveis e Execuções Extrajudiciais da Comarca da Capital, do Estado de Santa Catarina, movida por **ILSON CARLOS SCHULER**, e **LEANDRO ANNIES**, em face de **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, CNPJ nº 57.742.959/0001-10, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de **R\$359.070,62**, tendo sido nomeada como depositária **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada.

(Selo Digital:1429353310000001225644249)

Arnaldo dos Anjos Marins Junior - Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

matrícula

3.784

ficha

07

verso

AV.37/3.784 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 04 de agosto de 2025 - **Protocolo nº 887.372 de 01/08/2025** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202507.3119.04163933-IA-916, datado de 31 de julho de 2025, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10009349220235020085, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de IGREJA CRISTÁ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO., já qualificada.**
(Selo Digital:1429353E1000000153235025W)

Jéssica Gonçalves da Paixão - Escrevente Autorizada

AV.38/3.784 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 06 de maio de 2026 - **Protocolo nº 919.266 de 05/05/2026** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202604.3011.04656797-IA-500, datado de 30 de abril de 2026, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10193037920208260002, emitido por 4ª Vara Cível de São Paulo/SP, Tribunal de Justiça do Estado São Paulo/SP, TJSP, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de IGREJA CRISTÁ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO., já qualificada.**
(Selo Digital:1429353E1000000175377026D)

Gabriel Ribas Gelsomini - Escrevente Autorizada

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO PROTOCOLO**

Documento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.registro.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar